



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

## **ERRATA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5159/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA O PROCESSAMENTO DA TOTALIDADE DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS EMPREGADOS/SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO OS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA E FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES.**

A Secretaria Municipal de Gestão Pública – Prefeitura Municipal de Caçapava, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 80/GAB de 26 de outubro de 2022, torna público a **RETIFICAÇÃO** ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**, relativo ao Processo Administrativo nº 5159/2023, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES E EXECUÇÃO PRODUTOS E TARIFAS**

**3.1.2** O pacote da conta-salário ou conta corrente dos empregados/servidores serão regulamentados de acordo com o Banco Central, conforme as Resoluções 3.402, 3.424/06 e 3.919/10.

**LEI-A-SE:**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES E EXECUÇÃO PRODUTOS E TARIFAS**

**3.1.2** O pacote da conta-salário ou conta corrente dos empregados/servidores serão regulamentados de acordo com o Banco Central, conforme as Resoluções 5.058/2022 e 3.919/10.



**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.2** Os depósitos da folha de pagamento dos empregados/servidores e contratados pelos Entes do Município de Caçapava deverão ser efetuados mediante crédito em conta específica dos empregados/servidores e/ou do credor, assegurados aos empregados/servidores as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 e Resolução 3.402/06 em conta-salário; e as gratuidades previstas na Resolução CMN nº 3.919/10 em conta corrente.

**LEI-A-SE:**

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.2** Os depósitos da folha de pagamento dos empregados/servidores e contratados pelos Entes do Município de Caçapava deverão ser efetuados mediante crédito em conta específica dos empregados/servidores e/ou do credor, assegurados aos empregados/servidores as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 e Resolução 5.058/22 em conta-salário; e as gratuidades previstas na Resolução CMN nº 3.919/10 em conta corrente.

**ONDE SE LÊ:**

**15.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - ENTREGA E RECEBIMENTO**

**b)** Instalação do Posto Bancário em até 90 (noventa) dias, com recursos técnicos para seu pleno funcionamento. O espaço será cedido pelo Município, no Paço Municipal, atendendo as seguintes exigências: 03 (três) funcionários no mínimo, sendo 02 (dois) caixas e 01 (um) gerente ou chefe de serviços, bem como 02 (dois) caixas eletrônicos (para saques, depósitos, consultas e transações financeiras) cuja instalação, manutenção e segurança ficará às expensas da CONTRATADA; o banco deverá disponibilizar nos caixas o recebimento e pagamento de contas em geral (saques, depósitos, pagamentos de boletos e outros pagamentos em geral, consultas e transações financeiras).

**LEI-A-SE:**

**15.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - ENTREGA E RECEBIMENTO**

**b)** Instalação do Posto Bancário em até 90 (noventa) dias, com recursos técnicos para seu pleno funcionamento. O espaço será cedido pelo Município, no Paço Municipal, atendendo as seguintes exigências: 03 (três) funcionários no mínimo, sendo 02 (dois) caixas e 01 (um)



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
**CNPJ 45.189.305/0001-21**  
**Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP**  
**CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616**

gerente ou chefe de serviços, bem como 02 (dois) caixas eletrônicos (para saques, consultas e transações financeiras) cuja instalação, manutenção e segurança ficará às expensas da CONTRATADA; o banco deverá disponibilizar nos caixas o recebimento e pagamento de contas em geral (saques, depósitos, pagamentos de boletos e outros pagamentos em geral, consultas e transações financeiras).

Todos os demais termos e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível no endereço abaixo do sítio desta Prefeitura de Caçapava <https://www.cacapava.sp.gov.br> no link Licitações/Pregão Presencial.

Caçapava, 10 de julho de 2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**